



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 13:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4194596: PORTARIA Nº 393, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4194596>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PORTARIA Nº 393, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, FRANCELINA LEITE DE SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL SGV-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal nº 5, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº 2209, de 17 de outubro de 2016, e Lei Municipal nº 2227, de 9 de março de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atender a demanda de serviços na Secretaria de Educação, e substituir a Agente de Serviços Gerais Dilza Nunes da Cruz, que solicitou a aposentadoria conforme o decreto nº 294, de 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar as vagas, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que não há mais listagem de aprovados no Processo Seletivo – Edital 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente FRANCELINA LEITE DE SOUSA para exercer a função Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A agente temporária, supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º As contratações serão até a realização de Processo Seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 18 de agosto de 2022.

Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000